

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E ESPAÇOS

**REGIMENTO REVISTA ELETRÔNICA  
ESPACIALIDADES – ISSN: 1984-817X**

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 1º** – A Revista **Espacialidades** (ISSN: 1984-817X) é uma publicação editada pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em História – área de concentração em História e Espaços –, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

§ 1º: Sua proposta é dialogar com as diversas áreas do conhecimento em que o espaço é utilizado como categoria de análise e compreensão das ações humanas, tais como a Antropologia, Sociologia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras.

§ 2º: Sua periodicidade de publicação de volumes é anual, com uma ou duas edições anuais.

§ 3º: A partir de 2016, sua periodicidade de publicação será semestral, com duas edições anuais (uma no mês de janeiro e outra em julho).

**Art. 2º** – É reconhecida como oficial a denominação: Revista Espacialidades, podendo ser adotadas também as denominações Espacialidades e Espacialidades: Revista Eletrônica dos Discentes do Programa de Pós-Graduação em História e Espaços da UFRN.

**Art. 3º** – A revista científica se pauta pelos seguintes princípios:

- I – Democratização do pensamento e do saber científico;
- II – Rigor metodológico;
- III – Originalidade das publicações;
- IV – Exercício do senso crítico;
- V – Obediência aos preceitos éticos prevaletentes na sociedade;
- VI – Relevância social dos temas, das questões e dos conteúdos.

## CAPÍTULO II

### DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** – A Revista Espacialidades tem como missão publicar pesquisas e artigos inéditos de História e demais áreas das Ciências Humanas, que promovam um diálogo entre a História e a produção dos Espaços, bem como os avanços da historiografia nessa temática.

**Art. 5º** – São objetivos da Revista Espacialidades:

I - Dialogar com as diversas áreas do conhecimento em que o espaço é utilizado como categoria de análise e compreensão das ações humanas, tais como a Antropologia, Sociologia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras;

II - Discutir a relação entre História e Espaço e reavaliar uma série de prerrogativas teóricas que considera o espaço apenas como um cenário onde a história se desenrola; palco de acontecimentos e eventos, lugar por onde homens e mulheres trafegam;

III - Fomentar a produção historiográfica na sua relação com o espaço, a partir de, ou no entrecruzamento, das dimensões social, econômica, política, cultural, etc;

IV - Contribuir para o debate desse tema no Programa de Pós-Graduação de História da UFRN e instigar novas discussões nesse âmbito.

## CAPÍTULO III

### DAS SEÇÕES EDITORIAIS

**Art. 6º** – A Revista Espacialidades divide-se nas seguintes seções:

I - Apresentação: texto elaborado e assinado pela Equipe Editorial da revista que introduz o leitor nos temas dos trabalhos publicados e nos conteúdos das suas diversas seções.

II – Dossiê Temático: conjunto de artigos reunidos sob determinado tema ligado à área de concentração História e Espaço, do PPGH-UFRN, contendo, cada um, entre 12 (doze) e 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo resumo, bibliografia e apêndices.

III - Seção Livre: textos que trazem uma discussão teórica, resultados finais ou parciais de pesquisas acadêmicas, que discutam a relação entre História e Espaço, focando nas diversas relações que caracterizam o espaço como uma produção histórica. Com no mínimo 12 (doze) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo resumo, bibliografia e apêndices.

IV - Resenhas: resumo crítico, entre 3 (três) e 8 (oito) páginas, incluindo bibliografia de obras no campo da História ou áreas afins, que discutam a relação entre História e Espaço, focando nas diversas relações que caracterizam o espaço como uma produção histórica.

V - Entrevistas: seção produzida pela equipe editorial com profissionais de História ou áreas afins;

VI - Fontes: publicação de documentação primária, acompanhada de um texto que explicita as possibilidades de uso da fonte na produção de pesquisa no campo de História e Espaço;

VII - Tradução: divulgação de fontes traduzidas para o português, bem como de capítulos de livros ou artigos estrangeiros, desde que autorizados pelos autores;

VIII - Resumo de dissertações e teses: publica resumos de teses e dissertações defendidas em Programas de Pós-Graduação em História no Brasil. Os resumos devem ser submetidos pelos próprios autores e serão avaliados pela Equipe Editorial de acordo com a relevância para a revista. Com no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) páginas, incluindo bibliografia citada (em rodapé).

§ 1º: São consideradas seções obrigatórias das publicações da Revista Espacialidades a Apresentação, o Dossiê Temático e a Entrevista.

§ 2º: A publicação das demais seções nas edições e volumes da Revista Espacialidades ficam condicionadas à submissão de contribuições por parte dos autores.

§ 3º: A Equipe Editorial tem a obrigação de idealizar, realizar e publicar uma entrevista, no mínimo, por volume, da Revista Espacialidades, dentro da proposta do Dossiê Temático.

§ 4º: A definição do tema do Dossiê Temático é de total responsabilidade da Equipe Editorial e do Editor Responsável, sendo facultativa a consulta aos demais associados - todos os discentes ativos e egressos do PPGH-UFRN.

#### CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA REVISTA

**Art. 7º** – A Revista Espacialidades é administrada pelos seguintes membros e colegiados:

I – Editor Responsável;

II – Equipe Editorial;

- III – Conselho Consultivo;
- IV – Associados e Assembleia Geral;
- V – Comissão de Seleção;
- VI – Conselho de Moderação;

#### SEÇÃO I – DO EDITOR RESPONSÁVEL

**Art. 8º** – O Editor Responsável é um professor efetivo e integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRN – PPGH.

**§ 1º:** A definição e o convite para ocupar o cargo de Editor Responsável são atribuições da Equipe Editorial.

**§ 2º:** A função de editor responsável terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, mediante acordo com a Equipe Editorial.

**Art. 9º** – O Editor Responsável possui função deliberativa e consultiva, podendo ser solicitado a emitir opinião ou deliberar sobre qualquer etapa do processo de editoração.

**Art. 10º** – É vedada ao Editor Responsável intervir no processo seletivo, permanência ou saída de membros da Equipe Editorial.

#### SEÇÃO II – DA EQUIPE EDITORIAL

**Art. 11º** – A Equipe Editorial da Revista Espacialidades é o principal órgão deliberativo do processo de editoração.

**§ 1º:** É formada por 12 (doze) membros, regularmente matriculados como discentes do PPGH-UFRN, sendo preferencialmente 6 (seis) deles alunos do curso de Mestrado e 6 (seis), do curso de Doutorado.

**§ 2º:** A renovação dos membros da Equipe Editorial é realizada, unicamente, por meio de processo seletivo, organizado por uma Comissão de Seleção, constituída entre os membros da gestão em vigor e o editor-gestor da equipe anterior.

**§ 3º:** O tempo de permanência de um membro no corpo Editorial da Revista não pode exceder 2 (dois) anos por matrícula. Salvo quando ele passa a integrar alguma comissão especial temporária.

**§ 4º:** A seleção dos novos membros da Equipe Editorial deverá ser realizada nas primeiras duas semanas de aula de cada ano letivo.

**Art. 12º** – A formação da Equipe Editorial deverá respeitar o critério de proporcionalidade entre as linhas de pesquisa do PPGH-UFRN (Linha I: Formação, Institucionalização e Apropriação dos Espaços; Linha II: Espaços de Memória, Cultura

Material & Usos Públicos do Passado; e Linha III: Linguagens, Identidades e Espacialidades), não excedendo o máximo de 6 (seis) integrantes de uma mesma linha de pesquisa.

**Parágrafo Único:** Será responsabilidade da Equipe Editorial e da Comissão de Seleção zelar pelo critério de proporcionalidade.

**Art. 13º** – A formação da Equipe Editorial deverá ser composta por 6 (seis) membros do ano vigente - 3 (três) alunos do curso de mestrado e 3 (três) alunos do curso de doutorado - e mais 6 (seis) membros do ano de ingresso anterior - 3 (três) alunos do curso de mestrado e 3 (três) alunos do curso de doutorado - do PPGH-UFRN.

§ 1º: A cada início de ano letivo os seis membros mais antigos deverão ser substituídos por seis membros da nova turma do PPGH.

§ 2º: Somente poderá realizar a seleção os candidatos cujo período de permanência enquanto aluno ativo do PPGH seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º: Caso o número de inscritos na seleção seja inferior à 3 (três) candidatos para um dos cursos (mestrado ou doutorado), a Comissão Eleitoral poderá selecionar mais de 3 (três) candidatos do outro curso.

**Art. 14º** – A Equipe Editorial é formada pelos seguintes cargos e funções:

I – Editor-gestor;

II – Vice Editor-gestor;

III – Secretário;

IV – Editores de texto (normatização);

V – Secretário de Comunicações e redes sociais;

VI – Gerenciador do Site;

VII – Editor.

§ 1º: São atribuições do Editor-gestor da Equipe Editorial gerenciar o processo de editoração da revista, atribuir tarefas, gerenciar o recebimento e envio de manuscritos, solicitar pareceres técnicos dos membros do Conselho Consultivo, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, emitir documentos oficiais (ofícios, certificados e declarações) e arquivar manuscritos e demais documentos.

§ 2º: É atribuição do Vice Editor-gestor auxiliar o Editor-gestor em todas as suas atribuições e responder pela Revista Espacialidades na ausência deste.

§ 3º: São atribuições do Secretário tomar nota das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, emitir documentos oficiais (ofícios, certificados e declarações) e gerenciar o recebimento de e-mails e notícias.

§ 4º: São atribuições dos Editores de texto (normatizadores) verificar a formatação e a aplicação das regras da ABNT e as exigidas pelas normas da Revista Espacialidades nos manuscritos e corrigi-las, quando necessário.

§ 5º: São atribuições do Secretário de Comunicações e redes sociais realizar contatos com o PPGH-UFRN, comunicar-se com autores e membros do Conselho Consultivo, administrar as páginas virtuais oficiais da Revista Espacialidades, divulgar as chamadas dos Dossiês Temáticos e divulgar novos volumes da Revista Espacialidades.

§ 6º: São atribuições do Gerenciador do Site e redes sociais realizar as atualizações necessárias no sítio eletrônico oficial, publicar novas edições e volumes da Revista Espacialidades. A função de Gerenciador do Site pode ser atribuída a um indivíduo externo à Equipe Editorial e/ou ao PPGH-UFRN, quando estes não dispuserem de pessoa capacitada para tal.

§ 7º: São atribuições do Editor realizar as atividades de editoração da Revista Espacialidades, desde a leitura de manuscritos à publicação das novas edições e volumes. A função de Editor é desempenhada por todos os membros da Equipe Editorial.

**Art. 15º** – Em geral, cabe à Equipe Editorial cumprir e zelar pelas seguintes atribuições:

I - Convidar um novo membro para compor o Conselho Editorial a fim de adicionar ou substituir um antigo;

II - Elaborar e divulgar dossiês;

III - Estabelecer normas e prazos para envio de trabalhos;

IV - Organizar-se internamente para as seguintes atribuições: editoração dos textos, atualização do site, gerência do e-mail da Revista, divulgação e elaboração de atas.

V - Encaminhar os trabalhos ao Conselho Editorial, respeitando a afinidade por tema;

VI - Comunicar o aceite sem reparos, o aceite mediante reparos ou a recusa definitiva aos proponentes;

VII - Caso não haja parecerista sobre determinado tema, a Equipe Editorial deverá solicitar parecer de avaliador externo, com doutorado e atuante na temática da contribuição;

VIII – Em casos extremos de não emissão de parecer por parte dos avaliadores, a Equipe Editorial deverá reunir-se e resolver em conjunto sobre o aceite imediato, o aceite mediante reparos ou a recusa definitiva aos proponentes;

IX - Zelar pela periodicidade, que deve ser feita, impreterivelmente, a cada ano ou semestre, caso seja deliberado pela Equipe Editorial.

X - Emitir os certificados para os pareceristas e para os autores que solicitarem;

XI - Lavrar ata a cada reunião, arquivando-a no e-mail da Revista para consulta por qualquer membro ou associado, quando solicitado;

XII - Garantir no site da Revista Espacialidades os nomes e currículos *Lattes* dos membros das Equipes Editoriais anteriores;

**Art. 16º** – O tempo de permanência dos membros na Equipe Editorial poderá ser encerrado antes da conclusão dos dois anos em qualquer uma das seguintes circunstâncias:

I - Pedido formal para deixar de integrar a Equipe Editorial, por qualquer motivo;

II - Desligamento do programa (deixar de ser um aluno ativo do PPGH-UFRN);

III - Ausência não justificada em duas reuniões ordinárias consecutivas da Equipe Editorial;

IV - Por decisão unânime dos demais membros da Equipe Editorial, por meio de votação, ocasionada por reclamações quanto à postura inapropriada e/ou falta na realização das tarefas que lhe foram atribuídas.

**Parágrafo único:** Em caso de vacância de cargo, ocasionada por qualquer um dos motivos apresentados no Artigo 14 deste Regimento, será convocado o próximo suplente do último processo seletivo.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 17º** – O Conselho Consultivo da Revista Espacialidades é composto por um colegiado de professores doutores de diversas regiões do Brasil, que abordem em suas pesquisas, de alguma forma, a relação entre História e Espaço, focando nas diversas relações que caracterizam o espaço como uma produção social e/ou histórica.

**Parágrafo único:** A definição e o convite para ocupar o Conselho Consultivo da Revista Espacialidades são atribuições da Equipe Editorial.

**Art. 18º** – O tempo de permanência no Conselho Consultivo é ilimitado, porém pode ser encerrado nas seguintes circunstâncias:

- I – Solicitação expressa do membro do Conselho Consultivo para que seja retirado do quadro;
- II – Negativa não justificada de emissão de parecer técnico sobre a(s) contribuição(ões) que lhe foram enviada(s) em dois volumes seguidos;
- III – Ausência de contato e respostas aos e-mails em dois volumes seguidos;
- IV – Agir de forma descortês com a Equipe Editorial e/ou seus membros;

#### SEÇÃO IV – DOS ASSOCIADOS E DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 19º** – São considerados Associados da Revista Espacialidades todos os discentes ativos e egressos do PPGH-UFRN.

§ 1º: É atribuição dos associados fiscalizar as atividades da Equipe Editorial, no que se refere ao cumprimento de suas funções e fidelidade ao Regimento da Revista Espacialidades.

§ 2º: Os egressos que concluíram o mestrado e/ou doutorado do PPGH-UFRN (defenderam suas dissertações e teses) também são considerados Associados da Revista Espacialidades.

**Art. 20º** – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberações da Revista Espacialidades, no que se refere às ações organizacionais, éticas e morais.

§ 1º: É composta por todo e qualquer Associado da Revista Espacialidades.

§ 2º: Todo e qualquer Associado da Revista Espacialidades está apto para convocar, quando necessário, uma Assembleia Geral para apresentar queixas ou discutir as ações da Equipe Editorial, exclusivamente, no que se refere ao cumprimento de suas funções e fidelidade ao Regimento da Revista Espacialidades.

§ 3º: Para que seja considerada válida, a Assembleia Geral deverá contar com *quórum* presencial mínimo equivalente a 25% do Corpo Discente Ativo do PPGH-UFRN.

§ 4º: São prerrogativas da Assembleia Geral deliberar sobre queixas de descumprimento do Regimento, questões de ética referentes à Equipe Editorial e mudanças no Regimento.

§ 5º: É vedada à Assembleia Geral deliberar sobre composição da Equipe Editorial, tema dos Dossiês Temáticos, publicações e etapas do processo de editoração.

§ 6º: É de responsabilidade da Equipe Editorial indicar uma pessoa para presidir a Assembleia Geral e tomar nota da ata.

**Art. 21º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas em reuniões presenciais ou em sufrágios universais, sempre por maioria simples dos Associados presentes.

§ 1º: As deliberações tomadas pela Assembleia Geral são definitivas, passíveis de alteração ou revogação somente pela própria Assembleia Geral e constringidas apenas pelos dispositivos legais e regimentais.

§ 2º: É vedada a realização de reuniões presenciais da Assembleia Geral durante os fins de semana, feriados ou período de férias no Calendário Letivo da UFRN.

#### SEÇÃO V – DA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

**Art. 22º** – A Comissão de Seleção é o órgão provisório da Revista Espacialidades encarregado do processo seletivo de novos membros para a Equipe Editorial. Deverá ser formada pelos três membros ingressantes e o editor-gestor da Equipe Editorial da gestão do ano anterior.

§ 1º: A Comissão de Seleção será presidida por aquele que assumirá o cargo de Editor-gestor da nova composição da Equipe Editorial.

§ 2º: O Editor-gestor da gestão anterior atuará na condição de consultor e avaliador.

**Art. 23º** – São competências da Comissão de Seleção a elaboração do edital de seleção e sua publicação, dentro do prazo estipulado no Artigo 10 § 4º deste Regimento.

**Art. 24º** – O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

I – Carta de Interesse;

II – Entrevista;

III – Análise de Currículo.

§ 1º: É de competência da Comissão de Seleção elaborar o plano de avaliação e a apresentação de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando a seguinte atribuição de valor:

I – Carta de Interesse: 2 pontos;

II – Entrevista: 5 pontos;

III – Análise de Currículo: 3 pontos.

§ 2º: A Comissão de Seleção deve publicar o resultado final do processo seletivo, no máximo, 24 horas depois da realização das entrevistas.

**Art. 25º** – Em caso de ausência de suplente para repor a vacância de um ou mais membros na Equipe Editorial, deverá ser formada uma Comissão de Seleção Simplificada, composta pelos demais membros da Equipe Editorial.

§ 1º: A Comissão de Seleção Simplificada deverá publicar edital de convocação de candidatos em, no máximo, uma semana depois da saída do membro.

§ 2º: A Comissão de Seleção Simplificada deverá aplicar os mesmos procedimentos avaliativos utilizados na seleção anterior.

§ 3º: A Comissão de Seleção Simplificada deverá repor apenas o número de membros ausentes, respeitando os critérios de proporcionalidade entre as linhas de pesquisa e de ano de ingresso no PPGH.

## SEÇÃO VI – DO CONSELHO DE MODERAÇÃO

**Art. 26º** – O Conselho de Moderação é um órgão provisório de caráter consultivo e de fiscalização da Revista Espacialidades, formado por todos os ex-membros da Equipe Editorial.

**Parágrafo único:** O Colegiado de Moderação e Fiscalização será convocado, integral ou parcialmente, pela Equipe Editorial para a realização de consulta sobre qualquer tipo de demanda que surgir ao longo do processo de editoração.

**Art. 27º** – O Conselho de Moderação atuará como fiscalizador das ações da Equipe Editorial, no que se refere ao cumprimento de suas funções e fidelidade ao Regimento da Revista Espacialidades.

**Parágrafo único:** Todo e qualquer membro do Conselho de Moderação da Revista Espacialidades tem poder para convocar, quando necessário, uma Assembleia Geral para apresentar queixas ou discutir as ações da Equipe Editorial, exclusivamente no que se refere ao cumprimento de suas funções e fidelidade ao Regimento da Revista Espacialidades.

**Art. 28º** – Os membros do Conselho de Moderação poderão ser solicitados, total ou parcialmente, para auxiliar no processo de editoração pela Equipe Editorial nas seguintes situações

I – Concluir o processo de editoração de um volume dentro do prazo máximo estabelecido, que é o último dia útil do ano;

II – Em caso de vacância de um ou mais membros do corpo da Equipe Editorial, quando não houver suplentes, até que seja realizada nova seleção pela Comissão de Seleção Simplificada;

III – Para avaliação de contribuições submetidas para publicação, exceto artigos para o Dossiê Temático e Seção Livre.

**Art. 29º** - Os membros do Conselho de Moderação serão os únicos habilitados a apresentar-se como representante oficial da Equipe Editorial em eventos acadêmicos, reuniões científicas, plenárias e assembleias, quando necessário e solicitado/autorizado pela Equipe Editorial.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do membro do Conselho de Moderação que representou a Equipe Editorial em eventos acadêmicos, reuniões científicas, plenárias e assembleias, emitir relatório da participação e apresentar à Equipe Editorial.

**Art. 30º** – O tempo de permanência no Conselho de Moderação é ilimitado, porém pode ser encerrado nas seguintes circunstâncias:

I – Solicitação expressa do membro do Conselho de Moderação para que seja retirado do quadro;

II – Representar a Equipe Editorial da Revista Especialidades sem autorização prévia.

## CAPÍTULO V

### DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 31º** – As contribuições recebidas para o Dossiê Temático e para a Seção Livre deverão ser inicialmente avaliadas pelos membros da Equipe Editorial. Após essa avaliação, os trabalhos serão encaminhados aos pareceristas, conforme disponibilidade e ligação com o tema.

**Art. 32º** – Serão obedecidas as regras de avaliação por pares para todos os artigos manuscritos submetidos para avaliação e publicação pela Revista Especialidades.

**Art. 33º** – Todas as contribuições destinadas às demais seções da Revista Especialidades, listadas no Artigo 5º deste regimento, serão avaliadas pela Equipe Editorial, respeitando a missão e os objetivos enumerados nos Capítulos I e II deste Regimento.

**Art. 34º** – Deve-se primar pela impessoalidade, devendo os textos serem enviados aos pareceristas sem o nome do proponente, da mesma forma que não deve ser divulgado o nome do parecerista ao proponente;

**Art. 35º** – Cabe a um membro da Equipe Editorial averiguar se o proponente realizou em seu texto as modificações indicadas pelo parecerista.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO

**Art. 36º** – A revista deve ser publicada anualmente ou semestralmente, caso deliberado pela Equipe Editorial, sendo o seu site rotineiramente atualizado.

**Art. 37º** – Cabe à Equipe Editorial solicitar dos autores termo de comprometimento quanto ao ineditismo do artigo.

**§ 1º:** A Equipe Editorial deve averiguar o ineditismo dos textos aprovados para publicação;

**§ 2º:** O texto deve ser retirado imediatamente do site caso haja duplicidade em outro periódico.

## CAPÍTULO VII DAS-DISPOSIÇÕES GERAIS E QUESTÕES OMISSAS

**Art. 38º** – É terminantemente proibido aos membros da Equipe Editorial publicar artigos na Revista Espacialidades, seja na condição de autor ou co-autor, enquanto estiverem na vigência do seu mandato, excetuando-se a publicação da Entrevistas e da Apresentação.

**Art. 39º** – Em cada número lançado pela Revista só será permitida a publicação de um único trabalho de autor matriculado no PPGH-UFRN.

**Art. 40º** – A Equipe Editorial deve ser desligada integralmente e convocada nova formação caso não publique pelo menos um volume anual, que deve ser postado no site até o último dia útil do ano.

**Parágrafo único:** Em caso de desligamento integral da Equipe Editorial por não publicação do volume anual deverá ser convocada uma Assembleia Geral dos Associados para eleição de uma Comissão de Seleção, encarregada de realizar o processo seletivo, tal como consta no Capítulo IV, Seção V deste Regimento.

**Art. 41º** – A Equipe Editorial poderá ser desligada integralmente de suas funções por decisão de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes em Assembleia Geral válida, justificada por qualquer uma das seguintes circunstâncias:

I – Descumprimento, parcial ou integral, das diretrizes expostas neste Regimento;

II – Uso dos domínios da Revista Espacialidades para propagação de ideias políticas, sem aprovação prévia da Assembleia Geral;

III – Monopolização dos conteúdos de uma ou mais seções da Revista Espacialidades por qualquer área e domínios da ciência Histórica, exceto o Dossiê Temático, sob deliberação da Equipe Editorial, a partir da mudança para periodicidade semestral;

**Parágrafo único:** Em caso de desligamento integral da Equipe Editorial por qualquer um dos motivos listados acima, a Assembleia Geral dos Associados deverá eleger imediatamente uma Comissão de Seleção, encarregada de realizar o processo seletivo, tal como consta no Capítulo IV, Seção V deste Regimento.

**Art. 42º** – As questões não tratadas por esse Regimento devem ser analisadas pelo Editor Responsável e pela Equipe Editorial da Revista Espacialidades e levadas para deliberação em Assembleia Geral, devendo haver maioria simples dos votos para que seja posto como aprovado.

**Art. 43º** – Este regimento só será cabível de modificação total após 2 (dois) anos. Antes disso, a Equipe Editorial poderá modificá-lo parcialmente, devendo sempre discutir as modificações em Assembleia Geral.

**Art. 44º** – Este Regimento será considerado aprovado e vigente após discussão em Assembleia Geral válida e aprovação por maioria simples dos Associados presentes, cabendo à Equipe Editorial convocar essa discussão.

§ 1º: Uma vez aprovado, o regimento deve ser divulgado publicamente.

§ 2º: É obrigação da Equipe Editorial a divulgação e livre acesso dos Associados ao Regimento, divulgando-o no sítio eletrônico da Revista e/ou disponibilizando-o impresso, sempre que solicitado.

Natal, 13 de maio de 2019.

REGIMENTO REVISTA ELETRÔNICA  
ESPACIALIDADES – ISSN: 1984-817X

Assinam: Comissão Especial de Reformulação do Regimento:

Tyago Pranklim da Silva  
(Editor-gestor 2014)

Keidy Narely Costa Matias  
(Editora-gestora 2015)

Arlene Lucena de Medeiros  
(Editora 2015)

Também assinam, Editor Responsável e Equipe Editorial gestão 2018<sup>1</sup>:

Prof. Dr. Magno Francisco de Jesus Santos  
(Editor Responsável)

Emanuel Jardel Alves Oliveira  
(Editor 2018-2019)

Ristephaney Kelly da Silva Leite  
(Editora 2018-2019)

Rodrigo de Moraes Guerra  
(Editora 2018-2019)

Victor André Costa da Silva  
(Editor 2018-2019)

Também assinam os Associados presentes à Assembleia Geral de deliberação, realizada no dia 13 de maio de 2019:

| NOME COMPLETO                        | MATRÍCULA   |
|--------------------------------------|-------------|
| Clara Maria da Silva                 | 20191018660 |
| Edcarlos da Silva Araújo             | 20191018830 |
| Gabriel Bezerra da Silveira Oliveira | 20191018633 |
| Jefferson Pereira da Silva           | 20171013827 |
| Cid Moraes Silveira                  | 20191020570 |
| Jessica Martins Guedes de Souza      | 20181019154 |
| Renan Vinícius Alves Romalho         | 20191020640 |
| Danielle Zevina Alves Neves          | 20181019074 |
| Kallyne Fátima Pequeno de Araújo     | 20181019118 |
| Silly Leonysa da Soneca Lima         | 20191018713 |

<sup>1</sup> Equipe em vigência durante a última alteração do Regimento da Revista Espacialidades.

Emerson José F. de Jesus  
Larissa Donida M. Lucanda 20191018651

Gabriela Alves Monteiro 20191020604

Thalita Grazi de Oliveira  
Pedro Luiz C. Santos. 20181019145

Tyago Franklyn de Silva - 20191020669

João Roberto Prates Bentes Filho 20191020613  
Jussier Dantas

Emano

Tomires dos Santos Duarte

Arissa Maíra N. Paiva

Pablo Vitor S. Araghi

Jandson B. Soares